

TC 005.202/2015-9**Natureza:** I Recurso de Revisão (tomada de Contas Especial)**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN.**Responsável:** Francisco Edson Barbosa (054.334.024-44)**Interessado:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (00.378.257/0001-81)**DESPACHO**

Trata-se de recurso de revisão interposto contra o Acórdão 7.757/2015-TCU-2ª Câmara (peça 14) por Francisco Edson Barbosa (peça 37).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que tratam os artigos 32, inciso III, e 35, inciso III, da Lei 8.443/1992, na forma da instrução preliminar (peça 38), cujas razões incorporo ao presente despacho.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade instrutora de origem, para cumprimento do disposto no *caput* e no §1º do art. 54 da Resolução-TCU 259/14;
- a. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução;
- b. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 30 de março de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator